



PROCESSO Nº	:	538957/2021
PRINCIPAL	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	:	PENSÕES
PROCEDENTE	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DESPACHO DE SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

Trata-se de processo acerca do registro de benefício previdenciário concedido por intermédio do Ato Administrativo n. 46/2021/MTPREV e retificado pelo Ato Administrativo n. 370/2022/MTPREV.

Em análise preliminar¹, a equipe designada à época elaborou relatório concluindo pela necessidade de citação do Sr. Elliton Oliveira de Souza, para que juntasse ao protocolo o parecer do controle interno, considerando o Ato Administrativo n. 370/2022/MTPREV, que retificou o ato original, bem como parecer jurídico, discorrendo sobre o ato retificador.

Após a devida citação, o Diretor Presidente do MTPREV encaminhou o parecer emitido pela Controladoria Geral do Estado², entretanto, não foi acostado ao protocolo a manifestação jurídica necessária, considerando que o Ato Administrativo n. 370/2022/MTPREV realizou alterações significativas à pensão, resumidamente incluindo nova beneficiária.

O Anexo Único da Resolução Normativa n. 3/2015, em seu item 2.3, mais especificamente linha 12, exige a juntada de manifestação jurídica sobre a fundamentação legal e composição do benefício. Nesse sentido, como houve alteração dos beneficiários, que acabou impactando a composição da pensão, é necessária nova manifestação jurídica posicionando-se sobre o deferimento ou não do benefício previdenciário.

¹ Documento digital n. 15189/2023.

² Documento digital n. 31761/2023, pgs. 6-9.





Dessa feita, nos termos do art. 113 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e com o intento de aparar quaisquer arestas para o registro do benefício previdenciário, sugere-se ao Conselheiro Relator que notifique novamente o MTPREV, para que encaminhe a devida manifestação jurídica, nos termos da RN 03/2015, Anexo Único.

Encerrada a instrução de competência dessa Primeira Secretaria de Controle Externo, encaminho o feito para providências.

1ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de março de 2023.

Leandro Infantino França

Supervisor de Fiscalização

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Claudio Lima de Oliveira

Secretário de Controle Externo

